



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3396

De 24 de dezembro de 2004.

“ALTERA O ANEXO V – CARGOS EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3050, DE 05/08/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo V – Cargos em Comissão, da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1.999, que “dispõe sobre a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura e dá outras providências”, alterado pela Lei nº 3187, de 19 de setembro de 2 001, passa a vigor com as seguintes alterações:

a) ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

01	Chefe do Serviço de Água e Esgoto	Ref. 37
01	Assessor de Serviços Médicos/Auditor	Ref. 35
01	Chefe de Tratamento de Água	Ref. 33
01	Assessor Supervisão Execução Orçamentária	Ref. 33
01	Assessor Secretaria Adm. para Licitações	Ref. 30
01	Chefe de Administração do Jurídico	Ref. 27
01	Chefe do Serviço de Limpeza do Cemitério	Ref. 26
01	Chefe do Serviço de Construção de Estradas	Ref. 26
01	Assessor Secretaria Planejamento Finanças	Ref. 26
01	Coordenador de Eventos Esportivos	Ref. 26
01	Chefe de Serviço de Praças e Jardins	Ref. 26
01	Chefe de Vias Públicas	Ref. 26
01	Chefe do Transporte da Saúde	Ref. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

- b) ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

01	Coordenador de Planejamento e Finanças	Ref. 38
01	Coordenador de Cultura	Ref. 36
01	Assessor da Coordenadoria de Administração	Ref. 33
01	Chefe de Administração do Fundo Social	Ref. 33
01	Chefe Serviço Manutenção Água e Esgoto	Ref. 33
01	Assessor do Departamento Jurídico	Ref. 31
01	Assessor de Gabinete II	Ref. 30
01	Chefe do Setor de Nutrição	Ref. 30
01	Assessor de Recursos Humanos	Ref. 28
01	Chefe do Setor de Atendimento Odontológico	Ref. 28
01	Chefe do Setor de Fisioterapia	Ref. 27
03	Assessores de Gabinete I	Ref. 26
01	Assessor do Departamento de Água	Ref. 26

- c) o cargo de Chefe de Vigilância Sanitária, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, passa da referência 26 para a referência 33;
- d) fica alterada a denominação do cargo de Chefe do Setor Tributário, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Chefe de Tributação que passa da referência 30 para a referência 33;
- e) fica alterada a denominação do cargo de Chefe do Departamento de Compras, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Chefe do Setor de Compras, que passa da referência 33 para a referência 30;
- f) fica alterada a denominação do cargo de Chefe de Licitação, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Chefe do Setor de Licitação, que passa da referência 33 para a referência 28;
- g) fica alterada a denominação do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Assessor de Gabinete I, que permanece na referência 26;
- h) fica alterada a referência do cargo de Assessor de Cultura, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, passando da referência 36 para a 28;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- i) fica alterada a referência do cargo de Chefe da Seção de Cotação de Preços e Compras, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, passando da referência 31 para a 33.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 24 de dezembro de 2 004.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 044/04
Projeto de Lei nº 035/04